



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.104

De 23 de março de 2020

PROJETO DE LEI Nº 022/2020-L

De 02 de março de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.107 de 16/03/2020

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Altera a redação das Leis Municipais nºs 2.563/2000
e 3.652/2011, incluindo dimensão e localização de
vias públicas.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.563, de 22 de
fevereiro de 2000, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica denominada "RUA LAURINDO LUIZ
DE ANDRADE" a via pública conhecida como "Estrada do Laurindinho",
que se inicia na Avenida Varanguera e termina no Ribeirão Guaçu, no
Jardim Guaçu, contando com 180,00 metros de comprimento e 10,00
metros de largura."*

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.652, de 30 de
junho de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 1º As vias públicas Rua das Acácias, Rua
dos Ciprestes, Rua das Amoreiras e Rua dos Salgueiros, localizadas no
Jardim Guaçu, denominadas através do Decreto 1.231, de 15/12/1976,
contam com as seguintes dimensões e localizações:*

*I – RUA DA ACÁCIAS – possui 360,00 metros de
comprimento e 12,00 metros de largura, iniciando-se na Avenida
Varanguera e terminando na Rua dos Carvalhos, bifurca sobre o rio e
segue por mais 160,00 metros até a Rua Colunas de São Roque,
sentido Centro – Bairro;*

*II – RUA DOS CIPRESTES – inicia-se na Rua das
Acácias possuindo 10,00 metros de largura, segue por 125,00 metros*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.104/2020

de comprimento cruzando o Ribeirão Guaçu e termina na portaria da Akzo Nobel, sentido Centro Bairro;

III – RUAS DAS AMOREIRAS – inicia-se na Rua dos Salgueiros e termina na Rua dos Ciprestes, sentido Centro – Bairro, contando com 110,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; e

IV – RUA DOS SALGUEIROS – inicia-se na Rua das Acácias e termina na Rua dos Ciprestes, sentido Centro – Bairro, contando com 180,00 metros de largura e 10,00 metros de largura. ”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/03/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 23 de março de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 7ª Sessão Ordinária de 16/03/2020

/mgsm.-